



SOCIEDADE CIVIL E MEDIATEZACÃO DAS PRÁTICAS POLÍTICAS: Um estudo do aplicativo MUDAMOS

Nota do Autor¹

Allan Carlos dos SANTOS²

RESUMO: Deslocando o conceito gramsciano de “sociedade civil” para o ecossistema existencial contemporâneo que Muniz Sodré (2002, 2014) define como “mmediatezação generalizada” ou “*bios virtual*” encontramos evidências de que, por um lado, estaríamos vivendo em uma era de “pós-sociedade civil” (ou em uma espécie de “sociedade incivil”). Por outro, ainda é possível conceber mecanismos para a atuação de organizações da sociedade civil na disputa por direitos sociais. Neste contexto, mapeamos como o aplicativo MUDAMOS tem, através das tecnologias da informação e da comunicação, mediado o processo de construção de projetos de lei de iniciativa popular entre cidadãos e o Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Sociedade Civil. Internet. Mmediatezação. Política.

ABSTRACT: Shifting the gramscian concept of "civil society" to the contemporary existential ecosystem that Muniz Sodré (2002, 2014) defines as "generalized mmediatezation" or "*virtual bios*" we find evidences that, on the one hand, we would be living in an era of "post-civil society" (or in a sort of "uncivil society"). On the other hand, it is still possible to devise mechanisms for the acting of civil society's organizations in the dispute over social rights. In this context, we mapped how the MUDAMOS application has, through information and communication technologies, mediated the process of constructing popular initiative bills between citizens and the State.

KEYWORDS: Civil society. Internet. Mmediatezation. Politics. “MUDAMOS” application.

¹Uma versão preliminar deste trabalho foi apresentada no XV Congresso IBERCOM, realizado na Universidade Católica Portuguesa – Lisboa, de 16 a 18 de novembro de 2017, e posteriormente publicado nos anais do evento. O presente trabalho aprofunda teórica e empiricamente o artigo inicial, incorporando revisões significantes.

²Mestrando da ECO-UFRJ. Pesquisa em que medida a mmediatezação do sensível tem afetado as subjetividades e comportamentos políticos na contemporaneidade, propondo essa dimensão do humano como um modo de inteligibilidade para a compreensão do impeachment de Dilma Rousseff. E-mail: allansantos29ny@gmail.com

Introdução

Partimos do conceito gramsciano de “sociedade civil” para analisar possíveis formas de mediação entre cidadãos comuns e o Estado à luz das novas tecnologias da comunicação. Compreendemos que o autor italiano concebeu uma “teoria ampliada do Estado” em função da intensificação dos processos de sociabilização da participação política, sobretudo nos países ocidentais no fim do século XIX, surgindo uma esfera social e de poder, dotada de leis e funções relativamente autônomas e específicas, tanto em função do mundo econômico quanto dos aparelhos repressivos do Estado: “Nessa esfera, ocorrem as relações de direção político-ideológica que completam a dominação estatal, coercitiva” (C. N. COUTINHO, 1989, p. 14).

Em seguida, deslocando o pensamento de Antonio Gramsci (1891-1937) para a contemporaneidade de redes, notamos a progressiva perda de legitimidade das organizações tradicionalmente responsáveis pela elaboração e difusão das ideologias, tais como o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos e as organizações de produção material da cultura. De acordo com Sodré (2014), o depauperamento das referências simbólicas republicanas e humanistas (em que a gestão toma lugar da política) torna incerto e obscuro o laço social, além do vínculo coesivo da existência humana ser cada vez mais permeado por máquinas e perpassado por uma universalidade mercantil³. “A cidadania midiaticizada resultaria, assim, da falência da mediação política entre o cidadão e o Estado. Resultaria da ausência efetiva de partidos, de ideais e paixões, pondo a empresa capitalista no lugar da última aventura humana possível” (GABBAY; PAIVA, 2017, p. 11).

Neste contexto epistemológico, por um lado, “não faltam os argumentos indicativos de que estaríamos vivendo uma era de *pós-sociedade civil* ou então de desaparecimento da política em favor da estética” (SODRÉ, 2014, p. 180). Por outro, mesmo diante dos obstáculos apresentados pela midiaticização das práticas políticas e da implementação de novos serviços digitais que visam conservar e intensificar as bases econômicas do capital financeiro transacional, observamos que algumas organizações da sociedade civil têm conseguido agir de forma independente dos governos para produzir mecanismos de desenvolvimento e aperfeiçoamento das práticas de cidadania, possibilitando que cidadãos comuns se movimentem na direção da garantia dos seus direitos sociais.

³Cf.: SODRÉ, 2014, p. 155.

Este trabalho é dividido em duas partes. Na primeira, propomos a revisão da literatura pertinente de modo a elucidar os objetivos teóricos propostos: 1) compreender o conceito gramsciano de “sociedade civil”, enquanto uma esfera social composta por aparelhos privados de hegemonia que atuam como mediadores entre a infraestrutura econômica e o Estado em sentido estrito⁴; 2) refletir a respeito dos modos pelos quais a interação, o diálogo e a linguagem funcionam como mecanismos operacionais do processo de mediação social e política, construindo padrões de sentidos historicamente desenvolvidos para a produção de consenso; 3) a partir do tensionamento entre os conceitos de mediação e mediação, analisar o progressivo movimento de perda da legitimidade das instituições mediadoras clássicas e da centralidade do Estado como administrador dos bens públicos em um novo ecossistema existencial no qual as práticas políticas passam a ser mediadas pelos valores e narrativas da mídia.

Na segunda parte do trabalho, questionamos a existência de modelos alternativos que ofereçam oportunidades de engajamento popular em questões de interesse público, permitindo que esses problemas se tornem objetos de políticas concretas. É a partir dessa perspectiva que tomamos como estudo de caso o aplicativo MUDAMOS, investigando de que forma essa iniciativa tem se apropriado das tecnologias digitais para o fomento de práticas de participação cidadã na construção de projetos de lei de iniciativa popular. Compreendendo que a procura por soluções para os problemas coletivos não pode ser uma atividade exclusiva das instituições governamentais e dos agentes políticos, analisamos como esta plataforma digital oferece oportunidades de atuação nas disputas pelo comum humano que contemporaneamente se realizam, em grande medida, através da Internet.

O Pensamento político gramsciano

O cientista político Alvaro Bianchi (2017) defende a ideia de que ainda é possível nos dias de hoje estabelecer muitos diálogos com o pensamento gramsciano, sendo este um campo internacional e interdisciplinar de estudos, vasto e diversificado. Mesmo que o fascismo tenha condenado Antonio Gramsci a vinte anos de prisão em 1926 (sendo ele libertado em 1937, poucos dias antes de sua morte), a ditadura de Benito Mussolini não conseguiu impedir que o filósofo italiano escrevesse em seu cárcere – em condições precárias sem encanamento, aquecimento e luz – até desmaiar de exaustão por maus-tratos e doenças (tuberculose,

⁴Cf.: C. N. COUTINHO, 1989, p. 75.

hipertensão arterial, arteriosclerose, perda de todos os dentes e anemia). A sua obra deste período, menos circunstancial e mais sistemática do que a sua produção jornalística pré-carcerária, sobreviveu ao tempo e se transformou em referência fundamental ao pensamento de esquerda.

Na prisão, Gramsci registrou sua reflexão em cadernos escolares com uma letra caprichada e perfeitamente legível. O texto praticamente não tem rasuras indicando que a escrita era precedida de longa reflexão. Mais tarde, reescreveu muitas dessas notas em cadernos chamados especiais, reagrupando-as tematicamente, fundindo textos e aprimorando argumentos (BIANCHI, 2017, p. 30).

Dentre os objetos de estudo de Gramsci estão a produção dos intelectuais italianos, a linguística comparada, o teatro de Pirandello e os romances de folhetim. “No fundo, para quem observar bem, entre esses quatro temas existe homogeneidade: o espírito popular criador, em suas diversas fases e graus de desenvolvimento, está na base deles em igual medida” (GRAMSCI, 1999, v.1, p. 399)⁵. Compreendemos que o fio condutor de sua investigação é a organização da cultura enquanto um mecanismo que possibilita tornar orgânica a visão de mundo popular. Inserido em um contexto de agitação do proletariado italiano no período pós-Primeira Guerra Mundial e o posterior enfraquecimento desses movimentos, Gramsci questiona porque uma revolução que parecia eminente em decorrência do Biênio Vermelho (1919-1920) não ocorreu de fato. Por que, apesar da crise econômica e da situação aparentemente revolucionária na Europa Ocidental, não foi possível repetir a vitoriosa experiência dos bolcheviques na Rússia? Dessa forma, a sua questão teórica central gira em torno da compreensão de quais são os mecanismos que tornam a sociedade burguesa tão resistente⁶.

Conforme enfatiza Carlos Nelson Coutinho (1989), o conceito de “sociedade civil” é um elemento essencial na determinação da especificidade da teoria política gramsciana. Importante observamos que o filósofo italiano usa em suas notas este conceito da forma como ele é entendido por Hegel (1770-1831), ou seja, no sentido de hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, distinguindo do sentido que lhe dão os católicos, para os quais a sociedade civil, ao contrário, é a sociedade política ou o Estado, em oposição à

⁵Cf. E. G. COUTINHO, 2014, p. 14

⁶Cf. C. N. COUTINHO, 2004, p. 16

sociedade familiar e à Igreja⁷.

Com as revoluções liberais e o desenvolvimento das relações políticas no fim do século XIX, Gramsci propõe uma renovação do marxismo a partir de uma relação de continuidade e superação dialética com as ideias de Marx. O filósofo italiano compreende que nas sociedades ocidentais (entendidas por ele não como um conceito geográfico, mas como sociedades de formação econômico-social do tipo capitalista), o Estado não se limita aos mecanismos de coerção, havendo nelas um peso da sociedade civil (aparelhos privados de hegemonia) sobre a sociedade política (aparelhos repressivos do Estado). Nestas sociedades, ocorrem relações de hegemonia que complementam as relações coercitivas, assegurando o consenso entre os dominados e a legitimidade da dominação. Dessa forma, o autor conserva o núcleo central do marxismo, ao mesmo tempo que, incorpora novas determinações geradas pelos desenvolvimentos histórico-sociais de sua época.

A grande descoberta de Marx e Engels no campo da teoria política foi a afirmação do caráter de classe de todo fenômeno estatal, sendo a função do Estado conservar e reproduzir (através do monopólio da coerção e da violência) a divisão da sociedade em classes e garantir que os interesses comuns de uma classe particular se imponham como o interesse geral da sociedade. No entanto, a natureza real dos Estados com os quais se defronta Gramsci é outra, tendo havido em sua época uma socialização da política no capitalismo desenvolvido e a formação de sujeitos políticos coletivos de massa: grandes sindicatos, partidos políticos operários, parlamentos eleitos por sufrágio universal direto e secreto, jornais proletários de imensa tiragem, etc. Conforme afirma o próprio Gramsci:

(...) Este estudo também leva a certas determinações do conceito de Estado, que, habitualmente, é entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo, para moldar a massa popular segundo o tipo de produção e a economia de um dado momento), e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas etc.)⁸.

A partir da concepção marxista, Gramsci compreende o conceito de ideologia como um tipo específico de conhecimento, próprio da práxis política, utilizado para convencer e dirigir a ação do outro de acordo com objetivos visados, alterando e modificando a vida

⁷Cf.: LIGUORI; VOZA, 2017, p. 732.

⁸Cf. Carta a Tania, 7-9-1931; *Cartas*, vol. 2, p. 84. In: C. N. COUTINHO, 2011, p. 267.

humana, mesmo quando seus conteúdos cognitivos não correspondam à reprodução da realidade. Esses conteúdos da consciência devem ser entendidos também como normas, valores, formas de linguagem e práticas culturais que são descritos nos “Cadernos do Cárcere” em várias de suas figuras concretas, desde o folclore e o senso comum até a filosofia. Conforme sugere Lukács, é através da ideologia que a práxis política consegue ultrapassar o imediato interesse de classe e se transformar em um momento socialmente universal⁹. “Em termos gramscianos, isso significa dizer que a ideologia é o *medium* da hegemonia” (C. N. COUTINHO, 1989, p. 66), entendida por ele como obtenção do consenso e sendo distinguida da coerção como meio de determinar a ação humana para a construção e reprodução das sociedades.

A Interação como mediação social e política

Compreendendo que é pela persuasão que os homens devem ser levados a realizar ações que irão desembocar na construção e reprodução da ordem social, a mesma se expressará interativamente como opinião pública, ou seja, como algo que se constrói através do consenso e que, portanto, implica diálogo¹⁰. “Diálogo é, assim, a penetração (não necessariamente linguística) na ‘razão’ (*logos*) ou narrativa constitutiva do comum” (SODRÉ, 2014, p. 261), sendo a interação (ou ação sobre a ação do outro) um dos níveis operacionais do processo mediador. Conforme afirma Eduardo Granja Coutinho (2004, p. 15), é pela interação semiótica, pela reelaboração e compartilhamento dos signos, que os sujeitos constroem suas identidades, organizam as suas visões de mundo, representando a realidade a partir de uma determinada perspectiva e de acordo com seus interesses, anseios e expectativas. Pela comunicação, formam-se e transformam-se ideologias que agem ética e politicamente na transformação da história.

Contemporâneo de Gramsci, Mikhail Bakhtin (1895-1975) reconhece em sua obra a necessidade do Outro e das negociações dos sentidos sógnicos a partir da linguagem verbal para a constituição de valores e significados comuns. Nessa linha de pensamento, o significado de qualquer signo só pode nascer em sociedade e envolve constantes disputas políticas. Segundo o filósofo russo, a linguagem é o instrumento como lidamos com a realidade, a ponte para o Outro e para si mesmo, ou seja, estar em relação com o Outro define a subjetividade do ser.

⁹Cf. C. N. COUTINHO, 1989, p. 66.

¹⁰Cf. Ibid., p. 68.

Bakhtin cunha o conceito de *dialogismo* para dar conta da sua concepção de discurso como algo que vai além da troca de palavras, significando abertura e ampliação do laço coesivo com vistas ao fortalecimento do vínculo humano. A teoria dialógica bakhtiniana (1992) adota como base interativa da enunciação um comum, sugerindo que a compreensão de signos e o processo de comunicação se dão por significados previamente apreendidos e conectados a partir de elos discursivos: “A noção de *dialogismo* diz respeito precisamente a essa imanência constitutiva do comum, em que a comunicação se configura como forma reguladora, imprescindível ao laço coesivo com o *socius* ou à convivência (SODRÉ, 2014, p. 261).

Apesar de viver nos primórdios da comunicação eletrônica e de pouco se referir ao que hoje chamamos de meios de comunicação de massa, “Gramsci percebe a influência decisiva que as novas tecnologias da informação começavam a provocar na esfera política” (E. G. COUTINHO, 2004, p. 19). Conforme observou Otávio Ianni (2003) em seu sugestivo ensaio, foi o nazifascismo que tomou a dianteira no uso das “técnicas sociais”, iniciando “um deslocamento radical do lugar da política e do modo de construir hegemonias e soberanias em todo mundo” (IANNI, 2003, p. 157). Ele completa dizendo que o “príncipe eletrônico”, particularmente a televisão, pode ser visto como o intelectual orgânico dos grupos, classes ou blocos de poder dominantes. Para E. G. Coutinho (2004), esse novo intelectual coletivo ocupa progressivamente os espaços dos demais aparelhos de hegemonia, exacerbando aquela tendência indicada por Gramsci.

Deslocando a reflexão para a contemporaneidade de redes sociotécnicas observamos que as disputas políticas e por significados comuns precisam, necessariamente, considerar os ambientes de sociabilidade digital. Tendo em vista que as relações sociais e de poder, os processos de participação política, os regimes de visibilidade e a cognição humana estão imersos neste universo regido pelas tecnologias da comunicação e da informação, torna-se fundamental expandir as perspectivas gramsciana e bakhtiniana, pensando a Internet como um espaço público virtual de diálogo e negociações para a organização da hegemonia. É através dos dispositivos digitais que as instituições políticas e as variadas formas de linguagem investem-se de valores e normas que legitimam e outorgam sentidos às mediações contemporâneas e à mobilização das consciências. Em outras palavras, é através da comunicação instantânea e da cultura digital que as novas formas de obtenção de consenso afetam as estruturas sociais na contemporaneidade.

Mediação ou midiatização social?

No campo acadêmico da comunicação, é feita hoje uma distinção entre os processos de mediação e midiatização. A necessidade de conquistar o consenso como base para a dominação criou e/ou renovou determinadas objetivações ou instituições sociais, que passaram a funcionar como portadores materiais específicos (com estrutura e legalidade próprias) das relações sociais de hegemonia, sendo essa independência material que funda ontologicamente a sociedade civil gramsciana como uma esfera de mediação necessária entre a estrutura econômica e o Estado-coerção (C. N. COUTINHO, 1989, pp. 77-78). Ou seja, para se inscrever na ordem social, a mediação precisa de bases materiais que se consubstanciam em instituições ou formas reguladoras do relacionamento em sociedade. Neste contexto, as variadas formas de linguagem e as muitas instituições mediadoras investem-se de valores mobilizadores (orientações práticas de conduta) da consciência prática e coletiva. Valores e normas institucionalizados legitimam e outorgam sentido social às mediações¹¹.

No entanto, em um contexto de mutações qualitativas em termos de configuração social por efeito da articulação da tecnologia eletrônica com a vida humana e do funcionamento articulado das tradicionais instituições sociais com a mídia, o conceito de mediação – de origem hegeliana, introduzido nas análises culturalistas da mídia por críticos ingleses, conforme Raymond Willians, e apropriada como categoria analítica privilegiada da sociologia da cultura por pesquisadores latino-americanos, como Jesus-Martin Barbero e Orosco-Gómez – tende a perder espaço para outras proposições teóricas. Segundo Sodré (2014), telefones celulares, *laptops* e outros dispositivos de conexão com a *internet* não apenas mudaram o panorama do consumo de mídia como também criaram tecnologias próprias de mediação. Até no nível das práticas políticas, a mediação da sociedade civil entre o Estado e os diferentes grupos sociais passa a ser gradativamente delegada às regulações técnicas e empresariais trazidas pelos dispositivos digitais¹².

A midiatização é, portanto, uma elaboração conceitual para dar conta de uma nova instância de orientação da realidade capaz de permear as relações sociais por meio do desenvolvimento acelerado dos processos de convergência midiática e constituindo uma forma virtual ou simulativa de vida¹³. Entretanto, no caso específico da comunicação, a

¹¹Cf.: SODRÉ, 2002, p. 21.

¹²Cf. Idem, 2014, p. 110.

¹³Cf.: Ibid., p. 109.

espacialidade configurada como *mediatização* é um ponto de partida, porém ainda insuficiente por sua abstração com referência às condições concretas e diferenciadas de vida ou pela ausência de orientação existencial como a que comparece no conceito aristotélico de *bios*¹⁴.

Pensando a comunicação na contemporaneidade de modo amplo e crítico, Muniz Sodré (2002; 2014) propõe a teoria do processo constitutivo do *bios virtual*, ou seja, um novo ecossistema existencial no qual a mídia atua como motor semiótico da representação em resposta às necessidades de flexibilização e instantaneidade do capitalismo financeiro transnacional. Nesta forma de existência, o que na política se experimenta como puro *ethos* é absorvido pelas técnicas de consenso e controle que confluem para a mídia. Da mídia para o público não parte apenas influência normativa, mas principalmente emocional e sensorial, com o pano de fundo de uma estetização generalizada da vida social, na qual identidades pessoais, comportamentos e até juízos de natureza supostamente ética passam pelo crivo de uma invisível comunidade do gosto¹⁵. Nas palavras do pesquisador brasileiro:

Isto é propriamente o *bios virtual*, uma ambiência magneticamente afetiva, uma recriação tecnoestética do *ethos*, capaz de mobilizar os humores ou estados de espírito dos indivíduos, reorganizando seus focos de interesse e de hábitos, em função de um novo universo menos psiquicamente “interiorizado” e mais temporalmente relacionado ou conectado pelas redes técnicas (SODRÉ, 2014 p. 252).

Ainda segundo Sodré (2002, 2014), tendo em vista que as organizações multinacionais financiam o processo de *mediatização* das práticas políticas, as instituições tradicionalmente responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias progressivamente perdem a legitimidade, o Estado tem a sua centralidade como administrador dos bens públicos deslocada (passando a funcionar a partir da lógica de privatização das ferramentas com que se lida com o comum na contemporaneidade) e os sentidos passam a ser organizados por imagens, causando alterações das subjetividades de uma forma ampla. Desde o pós-Segunda Guerra Mundial, o fenômeno da *mediatização* vem alterando costumes, crenças, afetos e a própria estruturação das percepções. No entanto, sob o feitiço neoliberal, assumido pela globalização no fim do milênio, exacerbou-se a dimensão imperial do poder, implicando em

¹⁴Em “Ética a Nicômaco”, Aristóteles distingue três gêneros de existência (*bios*) na Polis: *bios theoretikos* (vida contemplativa), *bios politikos* (vida política) e *bios apolaustikos* (vida prazerosa, vida do corpo). Partindo da classificação aristotélica, Sodré pensa a *mediatização* generalizada da vida como uma tecnologia de sociabilidade ou um novo âmbito existencial, uma espécie de quarto *bios*, implicando uma transformação das formas tradicionais de sociabilização, além de uma nova tecnologia perceptiva e mental. Implica, portanto, um novo tipo de relacionamento do indivíduo com referências concretas ou com o que se tem convencionado designar de verdade, ou seja, uma outra condição antropológica. Cf. Idem, 2002, pp. 24-25

¹⁵Cf.: Ibid., p. 44.

uma qualificação particular de vida e um novo modo de presença dos sujeitos no mundo.

A hegemonia do capitalismo financeiro, da cultura algorítmica e do biopoder (mediatização) dá margem à hipótese de emergência de uma espécie de *sociedade incivil*, onde mutações socioeconômicas desconstruem o clássico *comum*, assim como os laços representativos entre povo e Estado — portanto, a política em sua forma parlamentar — em benefício de formas tecnológicas e mais abstratas de controle social. Essas mutações constituiriam evidências do evanescimento da sociedade civil, tal como reinterpretada por Gramsci, na esteira do pensamento hegeliano (Idem, 2018)¹⁶.

Como estas “mutações socioeconômicas” e a mediatização das práticas políticas têm afetado a mediação da sociedade civil entre cidadãos e o Estado? Qual é o papel que podem ocupar as organizações não-governamentais, sindicatos, partidos políticos, igrejas, escolas e centros de produção material da cultura na contemporaneidade de redes digitais?

Mapeamento do aplicativo MUDAMOS¹⁷

Diante deste cenário, torna-se necessário pensar mecanismos que possibilitem redescrever, desconstruir e traduzir o processo de mediatização a partir de perspectivas críticas com fins eticopolíticos. Para tal finalidade, os organismos da sociedade civil precisam ganhar influência nos espaços públicos virtuais nos quais as disputas por sentidos comuns se realizam na contemporaneidade, se apropriando das novas tecnologias digitais para fomentar práticas de cidadania online.

A partir da experiência adquirida com a construção do “Marco Civil da Internet” — referência internacional de legislação criada via consulta pública online — o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio)¹⁸ desenvolveu a Plataforma Brasil, que após o primeiro ciclo de debates sobre a reforma política brasileira em 2015, foi rebatizada para MUDAMOS. O projeto foi financiado exclusivamente com o prêmio de R\$ 1,5 milhão do Desafio de Impacto Social Google 2016 e disponibilizado para dispositivos Android e iOS em 30 de março de 2017 (tendo obtido mais de 300 mil *downloads* em apenas sete dias de funcionamento)¹⁹. A ferramenta permite que cidadãos assinem eletronicamente projetos de lei de iniciativa popular pelo telefone celular, promovendo uma forma da população participar diretamente na construção de leis nacionais, estaduais e municipais.

¹⁶Cf.: Ementa ao curso **A Sociedade Civil** na ECO-UFRJ (2018.1). Disponível em: <https://goo.gl/NfjUKi>. Acesso em: 03 de março de 2018.

¹⁷Site: <https://www.mudamos.org/>

¹⁸Site: <https://itsrio.org/pt/home/>

¹⁹Cf.: **Aplicativo “Mudamos”: 300 mil downloads em 7 dias**. In: *Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral*, 17 de maio de 2017.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 – parágrafo 2 do artigo 61, regulamentado pela lei 9.709 de 1998²⁰ – versa que a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos dos eleitores de cada um deles²¹. No entanto, o exercício deste mecanismo de democracia direta tem sido limitado pelas dificuldades logísticas que coletar e verificar a autenticidade de um grande volume de assinaturas em papel impõem, fazendo com que os projetos populares dependam de um parlamentar para adotá-los e apresentá-los como de sua própria autoria dispensando, assim, a validação manual das assinaturas.

Desde 1988, somente quatro iniciativas foram aprovadas e transformadas em leis brasileiras: a Lei 8.930/1994, que tipifica novos crimes hediondos como homicídio; a Lei 9.840/1999 – Lei Contra a Compra de Votos; a Lei 11.124/2005 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social; a Lei Complementar 135/2010 – Lei da Ficha Limpa²². De acordo com Márton Reis, jurista brasileiro e um dos idealizadores do MUDAMOS, a ideia para o aplicativo surgiu a partir de suas experiências negativas à frente dos projetos que deram origem à Lei Contra a Compra de Votos e à Lei da Ficha Limpa (no caso desta última, foram necessários 3 anos para que a quantidade mínima de assinaturas fosse alcançada e a iniciativa fosse encaminhada à Câmara).

Para assegurar a autenticidade das assinaturas digitais, o aplicativo exige que dados e documentos dos usuários sejam compatíveis (nome, data de nascimento, cidade, CPF e título de eleitor), de acordo com as normas definidas pela Câmara e outras Assembleias Legislativas. As informações passam por um processo de pseudonimização para garantir o sigilo, permitindo a privacidade dos assinantes, ao mesmo tempo que, oferecendo a possibilidade de verificação das assinaturas pelo governo e pela sociedade civil. A ferramenta utiliza o *blockchain*, tecnologia aberta adotada por instituições financeiras para garantir a segurança e legitimidade de seus dados e de seus clientes, assim como para criptografar o bitcoin (moeda digital descentralizada): “Em um momento político complexo como o que atravessamos no Brasil, MUDAMOS usa a tecnologia para convocar a sociedade para

²⁰ Cf.: **Lei 9.709, de 18 de novembro de 1998**. Disponível em: <https://goo.gl/NKFDri>. Acesso em: 29 de março de 2018.

²¹ Cf.: **Constituição Federal, Art. 61**. In: *Senado Federal*. Disponível em: <https://goo.gl/jhtcw3>. Acesso em: 29 de março de 2018.

²² Cf.: **4 Projetos de Iniciativa Popular que Viraram Leis**. In: *Politize*. Disponível em: <https://goo.gl/gGvUcc>. Acesso em: 29 de março de 2018.

encontrar respostas a desafios públicos, aumentando a participação democrática”²³.

Apesar de atualizar o mecanismo constitucional que regulamenta os projetos de lei de iniciativa popular, a tecnologia enfrenta controvérsias no que tange à validade de assinaturas coletadas por meios eletrônicos, ou seja, para que possam ser integradas ao processo legislativo as mesmas ainda precisam ser efetivamente regulamentadas e aceitas pelas Câmaras Municipais, Assembleias Estaduais e a Câmara dos Deputados. O jurista Márton Reis garante que o MUDAMOS é completamente válido do ponto de vista legal: “a Constituição fala apenas em subscrição ao projeto, e não sobre o meio de coleta das assinaturas”. De fato, o §2º do artigo 61 emprega a expressão “subscrito”, abrindo margem para formas alternativas de reunir as assinaturas²⁴.

A Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP) foi a primeira casa legislativa brasileira a reconhecer oficialmente a possibilidade de apresentação de leis de iniciativa popular através do aplicativo MUDAMOS. O pioneirismo da cidade de João Pessoa se deu das seguintes formas: 1) Em julho de 2015, a CMJP sancionou a Lei 13.041/2015 que estipula que projetos de iniciativa popular podem ser feitos de forma eletrônica²⁵; 2) Em 09 de maio de 2017, com a adoção do aplicativo MUDAMOS, a lei municipal pode ser de fato efetivada. Em uma entrevista concedida a este trabalho²⁶ Débora Albu, pesquisadora de democracia do ITS Rio, aponta o mérito da sociedade civil pessoense na inovação legislativa desta cidade, indicando que a CMJP foi apenas um dos autores da iniciativa institucional. Segundo a pesquisadora, o que houve em João Pessoa foi a combinação de uma sociedade civil engajada, a abertura do poder público e as possibilidades que a inovação tecnológica oferece.

O ITS Rio tem trabalhado para reproduzir a experiência desenvolvida em João Pessoa, se reunindo com outras casas legislativas brasileiras para que normatizem a forma eletrônica das assinaturas. O Instituto dispõe-se a assessorar estas casas com apoio técnico e jurídico-legislativo, regulamentando o entendimento de subscrição de leitores, assim como compartilhando sua tecnologia e modelos de atos legislativos que materializem um novo

²³ Cf.: **Sua Ferramenta para Construir a Democracia Digital**. In: *Página do MUDAMOS no Facebook*, 19 de abril de 2017. Disponível em: <https://goo.gl/PR8U1T>. Acesso em 29 de março de 2018.

²⁴ Cf.: **Aplicativo Torna Mais Fácil Assinatura de Projetos de Iniciativa Popular**. In: *Contas Abertas*, 16 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://goo.gl/hhjD78>. Acesso em: 29 de março de 2018.

²⁵ Cf.: **Lei 13.041, de 02 de julho de 2015**. Disponível em: <https://goo.gl/qSftRb>. Acesso em: 02 de abril de 2018.

²⁶ Realizamos uma entrevista em 28 de fevereiro de 2018 com os técnicos do ITS Rio Débora Albu (pesquisadora de democracia), Marco Konopacki (coordenador de projetos) e Victor Vicente (coordenador de comunicação).

cenário para iniciativa popular no Brasil²⁷. Segundo declaração dos idealizadores do projeto, Márlon Reis e Ronaldo Lemos:

Os projetos de lei propostos, obviamente, não serão aprovados automaticamente. Eles devem ser votados como qualquer outra lei. No entanto, a simples possibilidade de apresentar um projeto de lei em nome do povo no Congresso (ou em outras casas legislativas estaduais e municipais) leva a uma nova e promissora relação entre a sociedade e os governos. Esse foi o desejo da Constituição de 1988. A tecnologia nos proporciona agora meios concretos para fazer valer o prestígio que nossa Constituição conferiu à democracia direta. E o momento não poderia ser mais oportuno para darmos esse passo²⁸.

Apontamos que a construção coletiva de projetos de lei foi apenas um dos objetivos inicialmente estabelecidos pelo MUDAMOS. A plataforma digital também se propôs a ser um espaço público virtual para discussão de temas de interesses comuns²⁹. Entretanto, em entrevista concedida a esta pesquisa, os técnicos do ITS Rio revelaram ter encontrado obstáculos para a promoção na Internet de debates qualificados que combinem multissetorialidade, multiplicidade de vozes e pluralidade de narrativas³⁰. Para solucionar esta lacuna imposta pelas novas tecnologias da informação e da comunicação, a plataforma digital tem promovido encontros presenciais, ao mesmo tempo que, atuado virtualmente para a construção coletiva de projetos de lei de iniciativa popular. Segundo Konopacki, o MUDAMOS é um primeiro canal efetivo de influência sobre uma esfera do poder público que é o Poder Legislativo. É preciso ainda uma maior interconexão entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial, pesquisadores e a sociedade civil como um todo.

Projetos de leis federais de iniciativa popular

O aplicativo MUDAMOS recebe e apresenta diversos projetos de lei de iniciativa popular para assinaturas nos níveis nacional, estadual e municipal, de acordo com os critérios de constitucionalidade, competência adequada das esferas e apoio de outros movimentos. Para o escopo deste trabalho, destaca-se os quatro ciclos ativos de coletas de assinaturas para

²⁷ Cf.: **Mudamos: Assinaturas Eletrônicas**. In: *ITS Rio*. Disponível em: <https://goo.gl/QGUSjD>. Acesso em: 30 de março de 2018.

²⁸ Cf.: LEMOS, Ronaldo; REIS, Márlon. **Mudamos: Novo App Para Assinaturas Eletrônicas em Leis de Iniciativa Popular**. In: *ITS Rio*, 30 de março de 2017. Disponível em: <https://goo.gl/Yi52Zu>. Acesso em: 30 de março de 2018.

²⁹ Cf.: **Mudamos: uma Democracia Baseada em Tecnologias de Participação para o Cidadão de Hoje**. In: *ITS Rio*. Disponível em: <https://goo.gl/8HqAz5>. Acesso em: 29 de março de 2018.

³⁰ O primeiro encontro desta envergadura foi a “Virada Legislativa – Desafio Mobilidade Urbana” que ocorreu na cidade de João Pessoa, Paraíba em 20 de outubro de 2017. Parte do evento foi transmitido pela TV Câmara de JP. Disponível em: <https://goo.gl/6jw5cB>. Acesso em: 30 de março de 2018.

propostas de lei em âmbito nacional, relacionados à inibição da compra de apoio político, ao aumento da transparência partidária, à revogação do mandato de parlamentares corruptos e à conscientização dos legisladores sobre a realidade cotidiana³¹.

O primeiro projeto de lei por assinatura eletrônica lançado no aplicativo em 10 de abril de 2017 foi o “Voto limpo”, tendo obtido até hoje 149.580 subscrições³². O projeto foi idealizado por Márlon Reis e visa combater a prática da compra de apoio político (troca de bens ou de qualquer tipo de vantagem econômica com líderes locais em busca de apoio político) por meio da cassação do mandato de políticos que realizam a prática. A Operação Lava Jato revelou uma série de esquemas que demonstram como o dinheiro público é desviado para a compra de apoio político. Segundo o jurista, “essa lei impedirá os políticos que não têm compromisso real com o povo, com a saúde e a educação, de chegarem ao poder”.

O segundo projeto, lançado em 14 de junho de 2017 em parceria com o Movimento Transparência Partidária, já obteve 70.287 assinaturas. Atualmente, os partidos políticos monopolizam a escolha dos representantes, fazendo a mediação entre a sociedade e o poder institucional, além de receberem recursos públicos que nem sempre são fiscalizados (mais de R\$ 800 milhões somente em 2016). O projeto “Transparência Partidária” procura aumentar a lisura sobre o uso que os partidos fazem do dinheiro público, evitar que partidos possuam “donos” a partir de uma constante renovação das posições de direção partidária para dar lugar a novas lideranças, impedir a concentração de poder, assim como revigorar os partidos como instrumentos de representação da sociedade e meio de acesso à política.

O terceiro projeto de lei em âmbito nacional proposto pelo aplicativo é o “Recall de Parlamentares, tendo até o momento obtido a chancela de 79.986 signatários. O objetivo da proposta é revogar os mandatos de parlamentares que não cumpram as suas funções de maneira adequada e idônea, não se responsabilizem perante seus eleitores e percam a confiança dos mesmos. Se o projeto avançar, funcionaria assim: em cada eleição marcada pelo Tribunal Superior Eleitoral o cidadão poderá eleger ou reeleger representantes para as casas legislativas dos três níveis da Federação, como também poderá revogar o mandato de

³¹Dados colhidos na plataforma em 02 de abril de 2018. Disponível em: <https://goo.gl/BaAcvg>

³²A meta final da plataforma para todos os quatro projetos federais é colher 1.700.000 assinaturas. No entanto, o aplicativo trabalha com metas finais e parciais, visando segmentar o objetivo a ser alcançado em pequenas fatias que possam estimular o engajamento.

parlamentares que estejam no meio do exercício de seus mandatos, destituindo-os dos respectivos cargos e removendo-os das respectivas casas legislativas. A revogação de mandatos poderá ser feita a cada dois anos. No caso dos vereadores, quando das eleições para Deputados Estaduais e Federais. E no caso dos Deputados Estaduais e Federais, quando das eleições gerais para vereadores. A revogação do mandato de Senador poderá ser feita a cada quatro anos, quando das eleições que renovam, ora um terço, ora dois terços de seus membros.

Por último, em 14 de março de 2018, a Lei de Conscientização dos Parlamentares foi proposta já tendo sido assinada por 15.177 eleitores. O projeto de lei tem como objetivo fazer com que os representantes legislativos – Vereadores, Deputados e Senadores – acompanhem, antes do início das sessões ordinárias e extraordinárias as adversidades enfrentadas pela população (seriam apresentados vídeos e imagens de situações do cotidiano ocorridas nos Municípios, Estados e Federação). Assim, os legisladores poderão priorizar e legislar sobre matérias de maior interesse da sociedade civil, baseando-se nas realidades apresentadas.



Figura 1: Projetos de Leis Federais de Iniciativa Popular
Fonte: Site MUDAMOS, 02 de abril de 2018

Considerações finais

A partir de uma leitura gramsciana, compreendemos o aplicativo MUDAMOS como uma ponte entre representados e representantes do poder público no novo ecossistema existencial que Sodré (2002, 2014) define como “midiatização generalizada” ou “bios

virtual”. No entanto, a análise da atuação do aplicativo como mediador de debates políticos e da construção coletiva de soluções para questões de interesse público nos revela que a conversão dos ambientes de sociabilidade digital em espaços públicos virtuais esbarra em algumas limitações. Observamos que a midiatização das relações, encontros e trocas que são estabelecidos nas ruas, praças, parques, jardins, cafés e bares de uma cidade não necessariamente consegue incluir elementos fundamentais para a vinculação do tecido social: a heterogeneidade dos grupos, a multiplicidade de vozes e a pluralidade de narrativas. Não negamos as vantagens que as tecnologias da comunicação e da informação oferecem para a sociabilidade e as práticas políticas contemporâneas, porém compreendemos que estes benefícios precisam ser acompanhados por reflexões e soluções inovadoras que atentem para as possíveis perdas que o deslocamento das práticas políticas e das relações humanas das ruas para as redes engendra.

Apesar de ter recebido 300 mil downloads em apenas sete dias, o aplicativo tem encontrado obstáculos no engajamento da população local em subscrever aos projetos. Questionamos os técnicos do ITS sobre as possíveis causas para o problema. Victor Vicente, coordenador de comunicação, nos revelou que a territorialização do debate político no âmbito local (Estados, cidades e municípios) tem sido um dos maiores desafios do MUDAMOS. Marco Konopacki indica que a existência de uma sociedade civil forte e atuante não é automaticamente convertida em uma mobilização de massa. De acordo com Débora Albu, para que o potencial da ferramenta seja de fato explorado – trazendo uma maior representação popular para o campo político – é necessário, por exemplo, garantir um maior acesso à tecnologia (possuir um smartphone, ter conexão à Internet e saber como utilizar os dispositivos – literacia digital), além de promover a informação sobre o aplicativo e os projetos de lei aos diversos públicos (incluindo os grupos identitários marginalizados).

É oportuno também avaliarmos as possibilidades de implementação de outras iniciativas que visem uma maior atuação da sociedade civil nos espaços públicos virtuais. Neste sentido, problematizamos o papel das empresas midiáticas para dar visibilidade às ferramentas e as possibilidades de financiamento para a execução dos projetos. Conforme aponta Weinhardt (2017), no caso do MUDAMOS, não podemos menosprezar o capital social dos seus idealizadores – Márlon Reis e Ronaldo Lemos (diretor do ITS Rio) – que tem proporcionado ao aplicativo uma ampla cobertura nos circuitos midiáticos, além do capital financeiro recebido como prêmio do Desafio de Impacto Social Google 2016. Konopacki nos

sugeriu em entrevista que o sucesso do aplicativo é multidimensional, sendo resultado de um somatório de elementos, tais como a inovação tecnológica proposta pela plataforma, a competência técnica de seus realizadores (e da equipe do ITS Rio como um todo), além da capacidade de financiamento, amplitude, engajamento e redes de comunicação nas quais os atores estão inseridos.

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, Mikhail. **Os Gêneros do Discurso – Estética da Criação Verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BIANCHI, Álvaro. **Introdução ao Dossiê Gramsci, Diálogos Inéditos: os Novos Estudos e a Recepção de seu Pensamento na Atualidade**. In: *Revista CULT*. SP: Editora Bregantini. No. 222, ano 20, abril de 2017.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um Estudo sobre seu Pensamento Político**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1989.

_____. (Org.) **O Leitor de Gramsci: Escritos Escolhidos (1916-1935)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

COUTINHO, Eduardo Granja. Gramsci: a Comunicação como Política. In: **A Comunicação do Oprimido e Outros Ensaio**s. Rio de Janeiro: Mórula, 2014.

GABBAY; Marcelo; PAIVA, Raquel. **Uma Nova Cidade Humana: Cidadania e Comunicação Contra a Barbárie**. In: *XXVI Encontro Anual da COMPÓS*, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/yZ5oAv>. Acesso em: 17 de março de 2018.

IANNI, Otávio. *O Príncipe Eletrônico*. In: _____. **Enigmas da Modernidade Mundo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 139-166.

LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Org.). **Dicionário Gramsciano (1926-1937)**. São Paulo: Boitempo, 2017.

SODRÉ, Muniz. **Antropológica do Espelho: uma Teoria da Comunicação Linear e em Rede**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

_____. **A Ciência do Comum. Notas para o Método Comunicacional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

WEINHARDT, Eduardo. **Novas Possibilidades para uma Democracia Participativa: um Estudo de Caso sobre o Aplicativo Mudamos**. In: *XVII Encontro dos Grupos de Pesquisas*

em Comunicação – INTERCOM, Curitiba, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/FHGac4>. Acesso em: 31 de março de 2018.